## Uma Constituição, muitas interpretações: as respostas de

TRIBE, Laurence H. e DORF, Michael C. Massachusets, Harvard University Press, 1991, 144p.

Letícia de Campos Velho Martel\*

A obra On Reading the Constitution<sup>1</sup> foi publicada com o selo da Editora da Universidade de Harvard no início da década de 1990. quando a corrente do libertarianismo civil, que marcara a Corte Warren, começou a perder vigor em virtude do conservadorismo caracterizador da Corte Renhquist. Um dos autores, Laurence H. Tribe, é professor titular de Direito Constitucional da Universidade de Harvard e advogado militante, com atuação em casos de relevo diante da Suprema Corte estadunidense. Além disso, Tribe tem o mérito de ser considerado o estudioso que consequiu. pioneiramente, ofertar sistematização ao direito constitucional norte-americano, na laureada obra American Constitutional Law<sup>2</sup>. Mereceu, também, a honra de ser cognominado o maior constitucionalista vivo dos Estados Unidos da América. Michael C. Dorf. co-autor do livro, é graduado pela Universidade de Direito de Harvard e hoje é professor do Curso de Direito da Universidade de Columbia, contando com cerca de vinte publicações nas mais importantes revistas jurídicas norte-americanas.

<sup>\*</sup> Mestre em Instituições Jurídico-Políticas pelo CPGD/UFSC. Supervisora de Pesquisa do Departamento de Ciências Jurídicas da UNESC e Professora de Direito Constitucional e de Direitos Humanos da UNESC. Coordenadora e Pesquisadora do NUPEC – Núcleo de Pesquisa em Direitos Humanos e Cidadania, financiado pelo Programa Grupos –PG/UNESC. E-mail: camposvelho@justice.com.

Trata-se de obra muito rica, na qual os autores articularam variadas temáticas e correntes de pensamento constitucionais, mantendo sempre viva a linha mestra escolhida, a interpretação da Constituição. Os capítulos foram construídos a partir da condensação de palestras e proferidas por Tribe na segunda metade da década de 1980, algumas das quais estão disponíveis em sítios na rede mundial de computadores<sup>3</sup>. Neles. Tribe mantém uma de suas mais distintivas características, a de ficar indene a rotulações e a encaixes em teorias específicas. Não se pode tarjálo como um adepto do ativismo, nem como um leitor moral da Constituição, embora possa-se afirmar que ele se aproxima da corrente não-interpretativista e por vezes, do ativismo, sem, no entanto, fazer uma genuflexão aos argumentos destas teorias. Seguindo esta trilha, os autores conseguem operar um produtivo diálogo entre as diferentes teorias norte-americanas de interpretação constitucional.

"A Constituição dos Estados Unidos é um documento misterioso" <sup>4</sup>. Através desta frase, proferida em um colóquio pelo Justice Stevens, os autores introduzem o leitor à questão central do estudo: como diferentes leitores da Constituição podem chegar a conclusões tão diversas sobre suas normas? Como, em casos versando sobre a existência de um direito fundamental à morte digna ou ao aborto, pode haver uma votação na Suprema Corte com uma margem de apenas um voto? <sup>5</sup>. O ponto nodal do texto é entender o que significa ler a Constituição e como esta leitura deve ser feita.

Para enfrentar tão árduas interrogações, Tribe e Dorf identificam as correntes básicas existentes nos Estados Unidos: de um lado, os interpretativistas e originalistas e, de outro, os não-interpretativistas, e abordam-nas não pelos resultados que oferecem em cada caso concreto, mas pelo seu conteúdo, procurando compreender a estrutura desta disputa. Com isto, enunciam que seu objetivo é, também, desmistificar os procedimentos de leitura da Constituição<sup>6</sup>.

No primeiro capítulo, sugestivamente intitulado como não ler a Constituição, são explicitadas duas leituras extremas da Constituição que devem ser evitadas, a exclusivamente histórica, calcada na intenção do constituinte, e a leitura do texto absolutamente vazio, como se este não possuísse história. Ou seja, concluem que a história constitucional exerce um papel

importante, todavia rechaçam a hipótese de uma interpretação unicamente centrada na história das cláusulas. Salientam, também, que a Constituição não deve ser interpretada como um todo sem partes – de modo hiperintegrado, nem como partes sem todo – de modo desintegrado<sup>7</sup>.

Tribe e Dorf crêem que a obtenção de resultados diversos na interpretação e na aplicação das normas constitucionais não é, de per si, anti-democrática. Ao contrário, o debate constitucional pode possuir um caráter altamente democrático, tornando-se um demonstrativo de que se compreende a Constituição como um documento que abarca a pluralidade. Eis aqui o pano de fundo, os princípios democrático, republicano e a recorrente indagação acerca do grau de poder do órgão judicante em casos constitucionais complexos em relação às maiorias legislativas. Entrementes, anota-se que Tribe e Dorf não aprofundam estes assuntos, tão-só mencionam alguns elos destes com os mecanismos de interpretação constitucional. Destarte, o núcleo da obra não é político, apesar de os autores deixarem patente que a interpretação constitucional e a política não são ramos incomunicáveis

Todo o texto é permeado pela história constitucional norteamericana, laborada com o fito de discutir como devem ser lidos os precedentes e qual o papel que exercem, em especial, no que toca aos direitos fundamentais reconhecidos judicialmente — direitos não enumerados. Os autores adentram na polêmica temática referente à sustentação do precedente e à sua quebra, colocando frente a frente os originalistas e o ideal de constituição viva, lida conforme os humores da época. Realizam uma comparação entre o Direito e a literatura, numa nítida alusão ao movimento direito e literatura, e entre o Direito e a matemática, expondo as contribuições e os desserviços que cada uma destas disciplinas pode ofertar à interpretação constitucional.

No terceiro capítulo, dotado de clareza e de propriedade ímpares, os autores demonstram que a interpretação constitucional, especialmente quando envolve direitos fundamentais não enumerados, reflete escolhas *valorativas* feitas pelos juízes nas decisões de casos constitucionais. E não contraditam ou criticam a existência destas escolhas, tomam-nas como existentes, admitindo que não há como deslindar certos casos sem recurso a sistemas valorativos que são, pelo menos em parte, externos à Constituição.

A partir desta constatação é que o texto do capítulo foi desenvolvido, resultando em uma lúcida explanação dos *níveis de generalidade* da interpretação das normas constitucionais .

O livro é, pois, profundo e original, e, simultaneamente, enxuto e claro. A dedicação a esta obra é realmente prazerosa para aqueles que possuem base instrumental na língua inglesa. É necessário, porém, contar com algumas noções a respeito da casuística da Suprema Corte dos Estados Unidos, uma vez que os autores mencionam os casos sem, evidentemente, discorrer a respeito de seus aspectos essenciais. Para o leitor brasileiro não acostumado a ler os juristas estadunidenses, a obra pode causar certa estranheza, pois estes têm o estilo de raciocínio e de escrita diversos do pátrio, bem como distintos, em regra, dos juristas alemães e espanhóis, cuja difusão é maior por estes páramos. Importante mencionar que as teses de hermenêutica constitucional desenvolvidas na Alemanha, muitas delas em voga por aqui, seguer são mencionadas, em grande parte devido ao hermetismo próprio do constitucionalismo estadunidense. Todavia, crê-se que esta obra faz jus a um espaço nas melhores bibliotecas de direito constitucional, independentemente de sua nacionalidade.

## **Notas**

- 1 TRIBE, L. H. DORF, M. C. On reading the constitution. Massachusets: Harvard University Press, 1991, 144p. Disponível para venda nos sítios da Editora de Harvard, na Barnes and Noble e na Amazon Books. Média de Preço: \$14,50 a \$18,00, paperback, frete não computado.
- 2 A obra foi agraciada com o Coif Awards de 1980.
- 3 Disponível em: "http://www.tannerlectures.utah.edu/lectures/Tribe88.pdf." Acessado em: 30/09/03.
- 4 TRIBE, Laurence H. DORF, Michael C. Op. Cit., p. I.
- 5 ld. p. 2.
- 6 ld. p. 7-19.
- 7 ld. p. 19-30.